



ESTADO DE RONDÔNIA  
CONSELHO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
Lei de Criação Nº 572 de 22/06/1994

---

**EDITAL Nº 003/CMDCA/2023  
CONVOCAÇÃO DOS ELEITORES.**

**Lei Federal nº 8.069/1990  
Lei Federal nº 12.696/2012  
Resolução Conanda nº 231/2022  
Lei Municipal nº 543/2010 e suas alterações**

A Comissão Especial Eleitoral encarregada de realizar o processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar, constituída pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Vale do Anari –RO, na forma da Resolução nº 003/CMDCA/2023, **CONVOCA** todos os eleitores do Município para participarem do processo de escolha que definirá os novos membros do CONSELHO TUTELAR DO MUNICIPIO DE VALE DO ANARI.

I – A votação do processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar **ocorrerá no dia 1º de outubro 2023**, no horário **de 8:00 às 17:00hr**, no local abaixo relacionado:

**Local de Votação – Urna Receptora –** Escola Estadual de Ens.Fundamental e Médio Bartolomeu L. De Gusmão.

Endereço: Avenida 23 de Agosto, nº 4492 – Centro – Vale do Anari – CEP Nº 76867-000 .

**Zona e Seção Eleitoral -** Zona Eleitoral nº 032  
**Seção Eleitoral –** Conforme Consta em cada Título Eleitoral, e **APTO á votar.**

II – Poderão votar todos os cidadãos maiores de 16 (dezesseis) anos inscritos como eleitores no Município ou cuja transferência do título tenha ocorrido até 90(noventa) dias antes do pleito;

III – O voto é facultativo;



ESTADO DE RONDÔNIA  
CONSELHO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL Lei de Criação  
Nº 572 de 22/06/1994

IV – Para o exercício do voto, o cidadão deverá apresentar – se no local de votação munido de documento oficial de identidade com foto ( RG , CNH , CTPS etc);

V- Cada eleitor poderá votar em 1 (um) candidato;

VI- Não será permitido o voto por procuração;

VII- Não se admitirá a inclusão manual de nomes ao caderno de eleitores nem o voto de eleitores cujo nome não esteja ali indicado.

VIII – Os candidatos a membros do Conselho Tutelar são:

<b>Número -</b>	<b>Nome</b>	<b>Concorrerá com o nome:</b>
<b>333</b>	<b>Edna Maria dos Santos</b>	<b>Edna Missionária</b>
<b>222</b>	<b>Elaine Ferreira Alves</b>	<b>Elaine Ferreira</b>
<b>111</b>	<b>Geovania R.P.Bulian</b>	<b>Geovania</b>
<b>346</b>	<b>Gislaine B.Souares Santos</b>	<b>Gislaine Barbosa</b>
<b>117</b>	<b>Janete R.Vieira de Lima</b>	<b>Professora Janete</b>
<b>555</b>	<b>Jesuíno Barbosa da Paixão</b>	<b>Jesuino</b>
<b>145</b>	<b>Josenilton Rodrigues dos Santos</b>	<b>Josenilton da Obra</b>
<b>456</b>	<b>Maria Clezemir de Souza Bezerra</b>	<b>Flor do Conselho</b>
<b>123</b>	<b>Taiza Dias Silva</b>	<b>Taiza Dias</b>
<b>234</b>	<b>Vanessa Cavalcante Borges</b>	<b>Vanessa Borges</b>

IX – Os Conselheiros Tutelares eleitos nos termos deste Edital exercerão mandato de 4 (quatro) anos , no periodo de 10 de Janeiro de 2024 até 9 de Janeiro 2028.

X – O Conselho Tutelar é órgão permanente e autônomo , não jurisdicional , **encarregado pela sociedade** de zelar pelo cumprimento dos direitos da criança e do adolescente.

Este Edital entrará em vigor, na data de sua publicação.

Vale do Anari , 04 de Setembro 2023.

Comissão Especial Eleitoral – Criada pela Resolução 003/CMDCA/2023

Rodrigo da S.Guiotti – Erica Ciola - Cosme R..da Silva- Maria Luzinete de Brito